

Nº. 002 | AGOSTO DE 2021

INFORMATIVOS | PGCST

Pedidos de aprovação de banca

As bancas dos exames de Qualificação, Proposta e Defesa de tese devem ser aprovadas pelo Conselho de Curso da PGCST (CC-PGCST). Para que a banca seja aprovada, o doutorando deve enviar email para conselho_pgcsst@inpe.br, solicitando aprovação da banca e informando, no corpo do e-mail:

1) Título do trabalho

2) Banca sugerida, indicando:

2.1) Nome do pesquisador

2.2) Instituição a que pertence

2.3) Breve justificativa para sua escolha

2.4) Indicação se o membro é presidente, orientador, membro interno, membro externo, suplente de membro interno ou suplente de membro externo

O resultado da avaliação de banca pelo CC-PGCST será informado ao aluno pelo coordenador do curso.

Assim que receber o resultado da análise do conselho, informando sobre aprovação da banca (ou mudanças necessárias), o doutorando preenche o memorando disponível no site da pós-graduação¹ com a banca aprovada, data e horário da defesa, e envia para laura.borma@inpe.br, com cópia para pgcst@inpe.br.

Posteriormente, o coordenador do curso envia à a SEPGR com um de acordo.

Orientações gerais

De acordo com o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação do INPE, de 2021 (Portaria no 336/2021) e com o Regimento da PGCST de 2021, sobre as bancas e notas:

Para Exame de Qualificação:

Art. 30 - § 1o - A banca do Exame de Qualificação será constituída de 3 a 5 membros com título de doutor, sendo ao menos um deles do Corpo Docente do Curso.

Nota: Para alunos sob o Regimento CST 2019, o(s) potencial(is) orientador(es) não pode(m) participar da banca de qualificação. Para alunos sob o Regimento CST 2020 ou 2021, ao menos um potencial orientador deve participar da banca (art. 20 parágrafo 5º).

Para Exame de Proposta de Tese:

Art. 21 - § 1o - Um dos membros da Banca Examinadora do Exame de Proposta de Tese deverá ser o Orientador de Pesquisa

Art. 31 - § 3o - A banca do Exame de Proposta de Tese será constituída de, no mínimo, 3 membros com título de Doutor. Os membros da banca poderão ser internos (indivíduos que fazem parte do Corpo

¹ <http://pg.ccst.inpe.br/formularios/>

Docente do Curso) ou externos (indivíduos que não possuem vínculo profissional com o INPE e que não fazem parte de nenhum Corpo Docente dos Cursos do INPE). Ao menos um membro deve fazer parte do Corpo Docente do Curso.

Para Defesa Final:

Art. 36 - A Defesa Final da Tese é feita em sessão pública, em local (presencial ou de forma remota via teleconferência) e hora previamente divulgados, com antecedência mínima de 15 dias, perante uma Banca Examinadora de no mínimo 5 membros, para o Doutorado. Todos os membros devem possuir título de Doutor. Deve haver também um número mínimo de 3 membros não orientadores para a Banca de Doutorado

§ 1º No mínimo dois membros da banca examinadora de doutorado devem ser membros externos ao INPE (ver art. 31, par. 1o).

Art. 36 - § 2o - A Banca Examinadora de Tese emite parecer escrito, devendo a aprovação do trabalho ser feita pela maioria simples dos membros da Banca. Para efeito de aprovação ou reprovação do aluno o(s) voto(s) dos orientador(es) não será (ão) contabilizado(s). Segundo orientações do SESP, os conceitos dos exames são:

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria simples

Reprovado por unanimidade

Reprovado por maioria simples

- Sobre a função de Presidente da Banca, o CC-PGCST sugere:

a) que o orientador e Presidente da Banca não sejam a mesma pessoa. Isso por conta de atribuições que são feitas ao Presidente da Banca - antes e depois da defesa - as quais são desejáveis que não sejam realizadas pelo orientador;

b) o Presidente da Banca deve ser membro interno do INPE e da PGCST;

c) o Presidente da Banca é um membro da banca, e a sua arguição, avaliação e voto entram no cômputo final da nota

- Reforço que as atas de defesa de todos os exames deverão ser assinadas pelos membros da banca no SEI. Membros externos ao INPE deverão assinar via CADSEI, mediante realização de cadastro prévio. Levar isso em conta na hora de escolher o número de membros externos que participarão da banca.

- O CC-PGCST se reúne, regularmente, na última 5a feira de cada mês. Dessa forma, para que o pedido seja avaliado na reunião daquele mês, as solicitações de aprovação de banca devem ser enviadas, impreterivelmente, até a última 3a feira de cada mês.

Atenciosamente,

Laura Borma

Coordenadora da PGCST

03 de agosto de 2021